

CHAMADA PÚBLICA
AGENDAMENTO DE EXPOSIÇÕES
EDITAL 2019

O presente documento pretende auxiliar artistas e coletivos de arte interessados em expor na cidade de Marabá, na Galeria de Exposições do Instituto de Arte Vitória Barros.

1 – SOLICITAÇÃO DE PAUTA

1.1 Preencha todos os campos do *formulário de projeto expositivo* e envie o projeto para avaliação pelo email:

galeriadeartevitoriabarros@gmail.com

ou entregue uma cópia impressa na própria Galeria Vitória Barros (GVB), no endereço:

**Av. Itacaiúnas, Nº: 1519
Novo Horizonte (Núcleo Cidade Nova)
CEP:68.503-820
Marabá - Pará**

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo de artistas que tenham produção nas formas de manifestação bidimensional (desenho, pintura, gravura, fotografia), tridimensional (escultura, objeto, instalação), mídias contemporâneas, entre outras linguagens que estejam em adequadas ao uso seguro do espaço.

2 – SELEÇÃO

2.1 A seleção dos projetos será feita por Comissão composta por membros do Instituto de Arte Vitória Barros (IAVB), de acordo com suas condições de execução.

2.2 Para cada período expositivo poderão ocupar a galeria até (02) dois projetos simultaneamente, considerando a natureza de cada projeto.

Parágrafo único - O artista selecionado, caso desista da exposição, deverá comunicar o pedido de desistência no prazo máximo de (30)

trinta dias úteis antes da exposição. A ausência de comunicação da desistência no prazo estabelecido implica no impedimento do artista em expor nos (02) dois anos subsequentes na Galeria Vitória Barros, responsabilizando-se por todos os ônus morais e financeiros decorrentes da ação.

3 – TRANSPORTE

3.1 Os artistas poderão remeter suas obras para exposição via correios e/ou transportadoras, ou entregá-las pessoalmente na Galeria, devendo as mesmas chegar com no mínimo **07 (sete) dias úteis** antes do vernissage, **ficando as despesas relativas ao transporte e o seguro das mesmas, sob a responsabilidade e ônus exclusivos do artista selecionado, inclusive na devolução.**

3.2 As obras deverão ser encaminhadas em embalagens resistentes que garantam a integridade e segurança das obras durante seu traslado. As obras serão devolvidas ao artista nas mesmas embalagens que tiverem sido enviadas ou em outras de mesma qualidade.

4 – MONTAGEM DA MOSTRA

4.1 **Equipamentos e materiais especiais necessários à montagem serão fornecidos pelo artista.**

4.3 Em caso de montagem de exposição não convencional, que implique em alterações físicas na GVB, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão de obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias**, após o término da exposição.



4.4 O artista selecionado (residente em Marabá) deverá acompanhar a montagem de sua obra, quando se tratar de montagem convencional ou não, principalmente no caso de instalações. Caso não seja possível tal acompanhamento, o artista deverá encaminhar layout detalhando a edição da exposição, ficando a cargo dos técnicos da GVB a execução da mesma.

5 – RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO

5.1 P/ ARTISTAS LOCAIS

- Prestar assessoria curatorial
- Montagem e desmontagem da exposição
- Arte gráfica para banner e convite (virtuais e impressos)
- Divulgação nos meios de comunicação (*release/site/ blog/ facebook*)
- Coquetel de abertura para 100 pessoas (somente bebidas).

5.2 P/ ARTISTAS REGIÃO

- Prestar assessoria curatorial
- Montagem e desmontagem da exposição
- Impressão de (01) Banner formato padrão da fachada, de 220 x 96 cm.
- Impressão de convites (100unid) tipo postal de 15x10cm.
- Impressão de texto de apoio no formato A0, de 84 x 118 cm.
- Impressão de ficha técnica, no formato A3, de 29,7cm x 42cm.
- Divulgação nos meios de comunicação (*release/site/blog/facebook*)
- Coquetel de abertura para 100 pessoas (somente bebidas).

5.3 Permitir a inclusão, no material gráfico e de divulgação da exposição, de logomarcas referentes a outros apoios culturais.

5.4 Manter no espaço expositivo folha de **reserva dos interessados na aquisição de obras**, constando valores determinados pelo artista.

Parágrafo único: Toda venda mediada durante o período expositivo na Galeria, será pela mesma cobrada uma **comissão de 30%** do valor final da obra comercializada.

5.5 Manter no espaço expositivo livro de frequência para visitantes.

5.6 Promover atividades em conjunto com o artista e/ou relacionadas à exposição, com data e horário definidos em comum acordo entre a Galeria e artista(s) selecionado(s).

5.7 Providenciar a pintura da galeria com a devida antecedência, de forma a permitir a

montagem da mostra dentro do período programado neste edital.

6 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

6.1 P/ ARTISTAS LOCAIS

- Transporte da obra (montagem e desmontagem)
- Arte gráfica para banner e convite (virtuais e impressos)
- Impressão de (01) Banner formato padrão da fachada, de 220 x 96 cm.
- Impressão de demais peças gráficas, como Convites (mínimo de 100unid), Texto de apoio, ficha técnica, legendas, folderes.
- Texto de apresentação/curadoria.
- Atividade para comunidade.
- Uma lata de tinta para retocar a pintura do espaço após a saída do artista.

6.2 P/ ARTISTAS REGIÃO

- Transporte e embalagem da obra (montagem e desmontagem)
- Arte gráfica para banner e convite (virtuais e impressos)
- Texto de apresentação/curadoria
- Atividade para comunidade.
- Uma lata de tinta para retocar a pintura do espaço após a saída do artista.

6.3 Caberá ao artista selecionado, a título de contrapartida, a **doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo do IAVB, escolhida de comum acordo entre o artista e a Gerência da GVB.** Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a escolha da obra com o mesmo critério da exposição individual. A entrega da obra doada deverá se realizar no momento da desmontagem da exposição, com a assinatura do respectivo **Termo de Doação da Obra**, impreterivelmente.

6.4 Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério e ônus, o seguro das obras a serem expostas.

6.5 Caso o artista opte por pintura fora do padrão existente na Galeria (tinta PVA a base de água, Cinza Londres), ficará o mesmo responsável pela devolução do espaço da forma em que foi entregue ao mesmo, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias.

7 – CALENDÁRIO DE PAUTA- 2018

Períodos de Ocupação*

- de 01 a 31 de agosto
- de 01 a 30 de setembro
- de 01 a 31 de outubro
- de 01 a 30 de novembro

*Cada ocupação durará **30 dias**, incluso neste o período de montagem e desmontagem da exposição.

8 – CRONOGRAMA

8.1 Envio de projeto:

01 DE FEVEREIRO A 30 DE MAIO DE 2019

8.2 Período de Avaliação dos projetos:

30 DE MAIO A 15 DE JUNHO

8.3 Data de Divulgação do Resultado da Seleção:

19 DE JUNHO de 2019

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Demais informações/esclarecimentos podem ser solicitados através do fone (94) 3324 1258 no horário comercial, ou pelo e-mail: galeriadeartevitoriabarros@gmail.com.



Maria Vitória Martins Barros
Instituto de Arte Vitória Barros
Presidente